

ANEXO I

Portaria nº 09/2019 – Presidência

O Diretor-Presidente da Vila São José Bento Cottolengo, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Estatuto Social;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Vila São José Bento Cottolengo e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo mencionados para o exercício da função de Gestor do Contrato, celebrado entre a Vila São José Bento Cottolengo e as empresas:

- Polissoluções LTDA;
- Teleservice Telecomunicação e Informática LTDA;
- Algar Telecom – Serviço de Voz;
- Eco Empreendimentos e Participações LTDA.

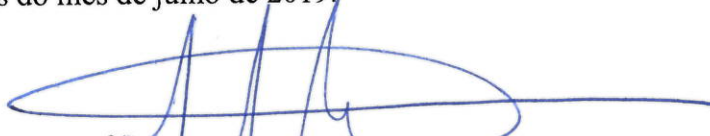
Gestor: Marco Antônio Pavan

Suplente: Karine da Silva Costa

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os colaboradores ora designados, deverão ter ciência da Instrução Normativa nº001/2019 que estabelece a responsabilidades dos Gestores de Contratos da VILA.

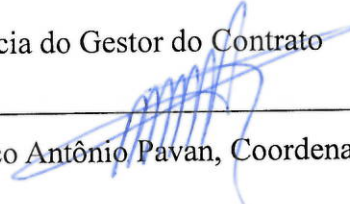
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Trindade, aos 15 dias do mês de julho de 2019.



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSSR
Diretor-Presidente
Vila São Cottolengo

Ciência do Gestor do Contrato



Marco Antônio Pavan, Coordenador Mobilização de Recursos

Ciência do Gestor do Contrato – Suplente



Karine da Silva Costa, Supervisora Telemarketing